



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6679 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 10.025/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
481	20.16.18.541.0072.2.417	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Expansão de PEV'S e Coleta	Secretaria Municipal de Ambiente	210.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
479	20.16.18.541.0072.1.011	101 – Royalties	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Triturador de Entulho	Secretaria Municipal de Ambiente	50.000,00
480	20.16.18.541.0072.2.417	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção e Expansão de PEV'S e Coleta	Secretaria Municipal de Ambiente	50.000,00
482	20.16.18.541.0072.2.418	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Operação do Triturador de Entulho	Secretaria Municipal de Ambiente	100.000,00
483	20.16.18.541.0325.1.184	101 – Royalties	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Projeto de Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental	Secretaria Municipal de Ambiente	10.000,00
TOTAL							210.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL